

COPIA

LEI Nº 343

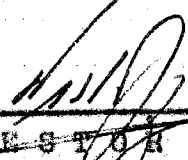
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - As leis ns. 308 e 309, de 13 de abril e 30 de maio de 1956, respectivamente, terão suas vigências prorrogadas até 31 de dezembro de 1957.

ARTIGO 2º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 13 de dezembro de 1956.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.



AUGUSTO COSTA
-SECRETÁRIO-